

Desafios e Soluções da Sociologia

Willian Douglas Guilherme
(Organizador)



Willian Douglas Guilherme
(Organizador)

Desafios e Soluções da Sociologia

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Executiva: Prof^a Dr^a Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Rafael Sandrini Filho
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Dr^a Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof^a Dr^a Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof^a Dr^a Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^a Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof^a Dr^a Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof^a Dr^a Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof.^a Dr.^a Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof.ª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof.ª Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof.ª Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
D441	Desafios e soluções da sociologia [recurso eletrônico] / Organizador Willian Douglas Guilherme. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Desafios e soluções da sociologia; v. 1) Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web ISBN 978-85-7247-425-2 DOI 10.22533/at.ed.252192506 1. Sociologia – Pesquisa – Brasil. I. Guilherme, Willian Douglas. II. Série. CDD 301
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

O livro “Desafios e Soluções da Sociologia” foi dividido em 2 Volumes, totalizando 42 artigos de pesquisadores de diversas instituições de ensino superior do Brasil. O objetivo da organização deste livro foi o de reunir pesquisas voltadas aos desafios atuais da Sociologia, assim como apresentar possíveis soluções para estes desafios.

O Volume 1 foi dividido em duas partes denominadas “Desafios da Sociologia”. Na Parte 1, são 11 artigos que discutem questões como a representação feminina e masculina, política LGBT, assédio moral e violência familiar. E na Parte 2, são 9 artigos que apresentam desafios à Sociologia por meio de discussões de temas como abuso sexual, masculinidades e racismo.

No Volume 2, os artigos foram agrupados em torno de duas partes denominadas “Soluções da Sociologia”. Na Parte 1, são 13 artigos e as temáticas giram em torno da economia criativa, cidadania, meio ambiente, educação, tecnologia e literatura. E na Parte 2, os 9 artigos discutem temas como autoajuda, quilombo, identidade cultural e valorização profissional.

Entregamos ao leitor o Volume 1 do livro “Desafios e Soluções da Sociologia”, e a intenção é divulgar o conhecimento científico e cooperar com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Boa leitura!

Willian Douglas Guilherme

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
“AS ARTIMANHAS DA EXCLUSÃO” NAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DE MULHER CIGANA ENTRE BRASILEIROS E ITALIANOS	
Mariana Bonomo Giannino Melotti Monica Pivetti	
DOI 10.22533/at.ed.2521925061	
CAPÍTULO 2	13
ESCOLA EM DISPUTA: EDUCAÇÃO LIBERTADORA OU EDUCAÇÃO CONSERVADORA?	
Camila Zucon Ramos de Siqueira Siqueira Frederico Alves Lopes	
DOI 10.22533/at.ed.2521925062	
CAPÍTULO 3	28
“A GENTE SABE QUANDO DÁ PRA FALAR E QUANDO NÃO DÁ”: MEDO, SEGREGAÇÃO E SILENCIAMENTOS NA EXPERIÊNCIA DE MULHERES EM REGIÕES PERIFÉRICAS	
Maria Izabel Machado Marcelo Bordin	
DOI 10.22533/at.ed.2521925063	
CAPÍTULO 4	45
A REPRESENTAÇÃO DAS PERSONAGENS FEMININAS NA TRILOGIA <i>ÓPERA DOS MORTOS, LUCAS PROCÓPIO E UM CAVALHEIRO DE ANTIGAMENTE</i>	
Ivonete Dias Marcos Hidemi de Lima	
DOI 10.22533/at.ed.2521925064	
CAPÍTULO 5	54
A VIVÊNCIA FEMININA NA CIDADE: PROCESSOS EDUCATIVOS PARA A EMANCIPAÇÃO DA MULHER	
Maria Vitoria Silva Cardoso Rosângela Ribeiro da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.2521925065	
CAPÍTULO 6	65
LGBTTOFOBIA E RE(VE)LAÇÕES UNIVERSITÁRIAS: O PROCESSO DE FORMAÇÃO NOS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE E A POLÍTICA LGBT	
Claudio Leão de Almeida Junior Danielle Jardim Barreto Fernanda Gracielle Aguiar Zonta	
DOI 10.22533/at.ed.2521925066	
CAPÍTULO 7	76
MASCULINIDADES VIOLENTAS: LEGITIMAÇÃO E NORMATIVIDADE	
Kety Carla De March	
DOI 10.22533/at.ed.2521925067	

CAPÍTULO 8	85
NAS TESSITURAS DO CORPO E DAS SEXUALIDADES EM CLARICE LISPECTOR E MICHEL FOUCAULT: UMA APRECIÇÃO CRÍTICA DO LIVRO “A VIA CRUCIS DO CORPO”	
Danila Faria Berto	
DOI 10.22533/at.ed.2521925068	
CAPÍTULO 9	95
O ASSÉDIO MORAL NO NOVO ESPÍRITO DO CAPITALISMO: DISCURSO DE MOBILIZAÇÃO E PRÁTICA PREDATÓRIA	
Igor Assoni Monteiro da Silva	
Marilane Carneiro Di Mario	
Mário Lopes Amorim	
DOI 10.22533/at.ed.2521925069	
CAPÍTULO 10	108
O QUE PENSAM AS MULHERES SOBRE ‘SEXO E AS NEGAS’	
Daniela Rocha Drummond	
Nelson Rosário de Souza	
DOI 10.22533/at.ed.25219250610	
CAPÍTULO 11	123
VIOLÊNCIA NO ÂMBITO FAMILIAR: UMA ANÁLISE ACERCA DA RELAÇÃO ENTRE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS NA INFÂNCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES ATENDIDAS PELO NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – NEDDIJ - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE – CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.	
Amanda Beatriz Louris	
Carla Liliane Waldow Esquivel	
Elizângela Treméa	
Francieli Pinheiro	
DOI 10.22533/at.ed.25219250611	
CAPÍTULO 12	133
A CONSTRUÇÃO DO HERÓI CHE E AS MASCULINIDADES EM CUBA: CONSTITUINDO UM OBJETO DE PESQUISA	
Andréa Mazurok Schactae	
DOI 10.22533/at.ed.25219250612	
CAPÍTULO 13	146
ABUSO SEXUAL COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UMA ANÁLISE DE PROJETOS DE ENFRENTAMENTO NO PARANÁ	
Bruna Regina Battisti	
Francieli do Rocio de Campos	
DOI 10.22533/at.ed.25219250613	
CAPÍTULO 14	154
BUNDA, CULTURA NACIONAL E MISTIÇAGEM NO BRASIL	
Ana Paula Garcia Boscatti	
Joana Maria Pedro	
DOI 10.22533/at.ed.25219250614	

CAPÍTULO 15	166
DISCUSSÕES SOBRE IDENTIDADE RELIGIOSA: O CASO DOS PEREGRINOS	
Marcelo Pereira Souza Marcelo Alário Ennes Alessandra Rodeiro Pereira	
DOI 10.22533/at.ed.25219250615	
CAPÍTULO 16	182
ENVIOS DE MEMÓRIA EM ELIDA TESSLER	
Isabela Magalhães Bosi	
DOI 10.22533/at.ed.25219250616	
CAPÍTULO 17	188
HERANÇA AFRICANA E MEMÓRIA DA ESCRAVIDÃO: PATRIMÔNIO, ESPAÇO E DINÂMICAS POLÍTICAS NA ZONA PORTUÁRIA DO RIO DE JANEIRO	
Hannah da Cunha Tenório Cavalcanti	
DOI 10.22533/at.ed.25219250617	
CAPÍTULO 18	205
MEMÓRIA, SILÊNCIO, ESQUECIMENTO E TURISMO	
Raniery Silva Guedes de Araujo Karla Estelita Godoy	
DOI 10.22533/at.ed.25219250618	
CAPÍTULO 19	212
PIADAS CONTRA NEGROS: VIOLÊNCIA EM FORMA DE HUMOR JOKES AGAINST BLACK PEOPLE: VIOLENCE AS HUMOR	
Paulo Sérgio de Proença	
DOI 10.22533/at.ed.25219250619	
CAPÍTULO 20	225
QUEM E COMO SE DEFINE O ÉTNICO NA AUTO IDENTIFICAÇÃO “ÉTNICO RACIAL”?: DILEMAS DAS COTAS PARA NEGROS NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS.	
Marcos Silva da Silveira	
DOI 10.22533/at.ed.25219250620	
SOBRE O ORGANIZADOR	238

ESCOLA EM DISPUTA: EDUCAÇÃO LIBERTADORA OU EDUCAÇÃO CONSERVADORA?

Camila Zucon Ramos de Siqueira Siqueira

Escola Estadual Flávio dos Santos
Belo Horizonte – Minas Gerais

Frederico Alves Lopes

Fundação de Ensino de Contagem
Contagem – Minas Gerais

Versão preliminar desse texto foi apresentado no VIII Seminário Nacional de Sociologia e Política, na Universidade Federal do Paraná, em maio de 2017.

RESUMO: Nos tempos que correm, vivenciamos, no Brasil, uma ofensiva conservadora sobre as práticas no interior da instituição escolar, centrada, atualmente, no projeto denominado Escola Sem Partido (ESP). Nossa reflexão consiste em uma análise do referido projeto ESP, contrastando-o com os ideais de uma educação libertadora - ancorados, sobretudo, no pensamento de Paulo Freire. Nossa análise constata a formação de um partido político: o Partido Escola Sem Partido; com programa e atuação bem definidos. Este projeto ESP, também denominado por Lei da Mordça, consiste numa materialização de um discurso político e ideológico que objetiva a criminalização da crítica, da reflexão e do livre pensamento. Partimos, assim, de uma conclusão: a educação não é neutra, a escola está em disputa.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Libertadora; Educação Conservadora; Escola sem Partido; Escola sem Sentido; Conservadorismo.

ABSTRACT: In recent times, we have experienced in Brazil a conservative offensive about practices within the school institution, which is currently centered on the project called School Without a Party (ESP). Our reflection consists of an analysis of the ESP project, contrasting it with the ideals of a liberating education - anchored, above all, in the thought of Paulo Freire. Our analysis notes the formation of a political party: the Partyless School Party; with well defined program and performance. This ESP project, also called the Gag Law, consists of a materialization of a political and ideological discourse that aims to criminalize criticism, reflection and free thought. We start from a conclusion: education is not neutral, the school is in dispute.

KEYWORDS: Liberating Education; Conservative Education; School without Party; School no Sense; Conservatism.

RESUMEN: En los tiempos que corren, vivimos, en Brasil, una ofensiva conservadora sobre las prácticas en el interior de la institución escolar, centrado actualmente en el proyecto denominado Escuela Sin Partido (ESP). Nuestra reflexión consiste en un análisis del

referido proyecto ESP, contrastándolo con los ideales de una educación liberadora, anclados, sobre todo, en el pensamiento de Paulo Freire. Nuestro análisis constata la formación de un partido político: el Partido Escuela sin Partido; con programa y actuación bien definidos. Este proyecto ESP, también denominado por Ley de la Censura, consiste en una materialización de un discurso político y ideológico con el objetivo de criminalización de la crítica, la reflexión y el libre pensamiento. Partimos de una conclusión: la educación no es neutra, la escuela está en disputa.

PALABRAS CLAVE: Educación Libertadora; Educación Conservadora; Escuela sin Partido; Escuela sin Sentido; Conservadorismo.

1 | INTRODUÇÃO

Palavra inocente é tolice. Uma testa sem rugas

Indica insensibilidade. Aquele que ri

Apenas não recebeu ainda

A terrível notícia.

Que tempos são esses, em que

Falar de árvores é quase um crime

Pois implica silenciar tantas

Silenciar sobre tantas barbaridades? [...]

Aos que vão nascer, Bertolt Brecht

Perguntamo-nos, inspirados pelo dramaturgo alemão Brecht, que tempos são esses que precisamos defender o óbvio? Defender a liberdade do exercício docente e da livre expressão de ideias dentro da escola? Que tempos são esses que falar sobre diversidade ou igualdade na escola torna-se crime?

É comum nos debates atuais serem levantadas uma série de indagações sobre o papel da escola em nossa sociedade, questionamentos sobre a sua importância e seu caráter. Simultaneamente, vemos diversos grupos sociais disputando a inserção de determinados temas e conteúdos na escola; tudo deve estar no currículo, e, simultânea e incoerentemente, a proibição de certos aprendizados. É uma contradição que se assemelha à ideia de que tudo é papel da escola, de que todas as questões sociais podem ser solucionadas com a melhoria do sistema educativo, ao mesmo tempo em que a instituição é vista como obsoleta, atrasada.

Dizemos isto diante do projeto Escola sem Partido, alvo de discussão neste trabalho, o qual se insere em uma lógica um tanto quanto contraditória ao falar em liberdade de pensamento por meio do cerceamento da liberdade docente e discente.

Não obstante, é sabido do interesse empresarial na educação brasileira, e, em escala mundial, pela própria generalização da lógica do capital. Se esta lógica não é um

elemento novo, o nosso estranhamento para com o conjunto de políticas educacionais e trabalhistas - que vem se generalizando no Brasil - se deve à velocidade de perdas de conquistas históricas e avanço de uma lógica conservadora - e, vale dizer, atrasada no pensamento educacional.

Como ressalta Freitas (2017, s/p.), ao tratar da análise da Base Nacional Comum Curricular, o golpe de 2016 e a entrega do MEC à coligação liberal-conservadora representada pelo DEM-PSDB, escancarou a utilização das teses da reforma empresarial da educação em sua forma mais radical. Essa radicalização materializou-se, entre outras formas, pelo tramite do PL Escola sem Partido no Congresso Federal e nas esferas Estaduais e Municipais, instaurando-se uma cultura de denunciamento, perseguição e precarização das relações de trabalho.

Embora não seja a escola o único espaço educativo em nossa sociedade, a destacamos por ter como ofício o processo educacional, e por compreendermos que, na atual conjuntura, com todas as contradições na qual está imersa a educação, ainda é necessária a defesa da educação pública como um projeto político, utópico, de caráter emancipador, universal, e de qualidade para todas e todos.

No atual cenário, observamos um conjunto de questões que nos inquietam, envolvendo processos ligados ao cenário educativo, muito por conta de nossa incipiente, mas também instigante, experiência docente no interior da escola básica e pública. Observamos em meio à histórica ofensiva sobre os direitos sociais, duramente conquistados pelas lutas sociais, um conjunto de experiências que podem ser considerados trabalhos educativos de relevância, desenvolvidos, sobretudo, no âmbito dos movimentos sociais, nos processos culturais da juventude, nas emergentes ocupações estudantis, e em outros modos de vivenciar a educação - uma infinidade de experiências que educam ao contrariar a ordem desigual vigente. E que são duramente repreendidas do ponto de vista concreto e ideológico.

Consideramos de fundamental importância discutir os problemas educacionais presentes nas escolas públicas brasileiras, a fim de termos condições de pensar utopicamente mudanças e ações concretas para a formação e transformação do campo educacional. Para análise da realidade social, buscaremos uma via de mão dupla entre teoria e empiria, tal como defendido por Frigotto (2010), uma análise do famigerado projeto Escola sem Partido (ESP), apresentado e debatido, atualmente, no Legislativo brasileiro, somada à análise empírica junto a uma perspectiva crítica, sobretudo pelo viés dos trabalhos desenvolvidos pelo Patrono da Educação Brasileira, Paulo Freire.

A escolha desse objeto de estudo se justifica pela necessidade de apreciação mais rigorosa do referido projeto, pelo imperativo de se diagnosticar as suas controvérsias e possíveis consequências. A opção teórica pela produção de Freire, por sua vez, é feita justamente pelo escárnio que defensores do Escola sem Partido fazem de sua pessoa e suas ideias. Por que tanto ódio à produção pedagógica de um dos maiores pensadores educacionais de todos os tempos?

Sintetizando, nosso trabalho se propõe a esse percurso: diagnóstico de que não há neutralidade no processo educativo; no atual cenário autoritário, quais os caminhos da educação libertadora?; o projeto Escola sem Partido evidencia o nefasto cenário em que estamos envolvidos, quais são os reais objetivos do referido projeto e dos seus proponentes?; quais as possibilidades alternativas vislumbramos a partir de uma leitura teórica de caráter crítica?

2 | LIBERTAR OU CENSURAR?

Meu professor

O grande, amigo

Foi fuzilado, condenado por um tribunal do povo

Como espião. Seu nome é maldito.

Seus livros foram destruídos. Falar dele

É suspeito, proibido.

E se ele era inocente? [...]

O Povo é infalível? Bertolt Brecht

Nos tempos que correm, vivenciamos, no Brasil, uma ofensiva das elites sobre o pensamento crítico em diversos espaços, inclusive no campo escolar, centrado este último, sobretudo no projeto denominado Escola sem Partido (*ESP*). Esse projeto, também denominado Lei da Mordança ou Escola do Partido Único, consiste numa materialização de um discurso ideológico falseador da realidade, não somente ilegítimo, mas fundamentalmente antieducativo, que demonstra uma tática de esvaziamento teórico e prático das escolas, preenchendo-a de um dogmatismo que objetiva a reprodução do *status quo*, com a criminalização da crítica e da interrogação. E, ao longo deste trabalho, demonstraremos como chegamos a essa análise.

Os ideólogos do *ESP* execram a figura do mestre Paulo Freire, e nos voltamos às suas obras para compreendermos que, de fato, certas propostas para educação, que são antieducativas, precisam silenciar as ideias e ações pedagógicas freireanas, dado que, internacionalmente reconhecidas, estão engajadas em um processo de combate ao autoritarismo, como o impresso nesse projeto.

Esse interesse das elites em ordenar e controlar o processo de escolarização não é recente, nem inesperado. No processo de urbanização do país, a escolarização das classes populares se deu muito associada à interesses das elites, como evidencia Osmar Fávero (2014, p. 2):

[...] tanto a expansão da rede escolar quanto a gestação de novas modalidades de ensino [...] estão intimamente ligadas à expansão do capitalismo, no modelo industrial e dependente. Estão ligadas também à permanente luta pela hegemonia, desenvolvida no interior da sociedade, para que a classe dominante consiga

manter a direção dessa sociedade (nos termos de Gramsci).

Salienta-se que alguns trabalhos de Paulo Freire somente foram possíveis pelo interesse do Estado em alfabetizar as classes populares, fato que se deve ao avanço da urbanização capitalista e evidencia a eficácia do processo educativo freireano.

Agora, voltemos ao foco da análise. Surgido em 2004, o Projeto Escola Sem Partido (ESP) foi idealizado pelo advogado Miguel Nagib, ficando, durante 10 anos, submerso, sem visibilidade. Nos últimos anos, com o acirramento da crise econômica e a crescente instabilidade política, as ideias ultraconservadoras se propagaram. A partir de 2014, o ESP passou a influenciar projetos de lei (PL) em âmbito municipal, estadual e federal.

Na Câmara dos Deputados, tramitou o PL 867/2015, apensado ao PL 7180/2014, de autoria do deputado Erivelton Santana (PSC/BA), enquanto no Senado tramitou o PLS 193/2016, de autoria do ex-senador Magno Malta (PR/ES), que teve sua tramitação encerrada por retirada do próprio autor. Cabe destacar que o projeto que mais avançou foi o PL 7180/2014 - apensado em vários outros -, que já fora rejeitado, em 2014, pelo parecer do relator deputado Ariosto Holanda (PROS/CE), e desarquivado para a retomada do trabalho em uma Comissão Especial Escola Sem Partido, sob relatoria do deputado Diego Garcia (PHS/PR). O projeto, contudo, fora rejeitado novamente e arquivado em dezembro de 2018, sob a relatoria do deputado Bacelar (Podemos/BA).

No segundo artigo do referido projeto de lei, observamos um conjunto de sete ordenamentos jurídicos apresentados: I - neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado; II - pluralismo de ideias no ambiente acadêmico; III - liberdade de aprender, como projeção específica, no campo da educação, da liberdade de consciência; IV - liberdade de crença; V - reconhecimento da vulnerabilidade do educando como parte mais fraca na relação de aprendizado; VI - educação e informação do estudante quanto aos direitos compreendidos em sua liberdade de consciência e de crença; VII - direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

Saltam aos olhos os termos neutralidade, pluralismo, liberdade e consciência. Ideias que possuem o seu sentido inverso quando lido o texto em seu conjunto, além do sentido exposto de liberdade, que se verifica como controle e punição. Na obra de Freire, observamos uma presença marcante da ideia de liberdade, contudo, baseadas no diálogo entre educandas(os) e educadoras(es). A política atual do ESP, por sua vez, se pauta na noção de vigilância do trabalho, com uma velha e arcaica forma de controle do trabalho e o olhar sobre educandas, educandos e família, regulados na noção de clientes.

O item V é um dos mais controversos, pois parte do “reconhecimento da vulnerabilidade do educando como parte mais fraca na relação de aprendizado”. Diante disto, problematizamos a premissa, observando que, na realidade, educandas(os) que são sujeitos de opinião e de direitos, que se expressam e manifestam seus

descontentamentos perante à realidade. Para confirmar que se trata de uma inverdade a sentença anunciada no projeto em questão, constatamos diversos exemplos contemporâneos na história brasileira de protagonismo dos estudantes, tais como: as ocupações estudantis de escolas em São Paulo, contrários à reestruturação escolar proposta pelo governo de Geraldo Alkmin/PSDB; as recentes mobilizações e ocupações secundaristas em diversas escolas brasileiras, contrários à reforma do ensino médio; e, ainda, o protagonismo estudantil nas lutas pelas *Diretas Já* e movimento *Fora Collor*.

A noção de Antonio Gramsci (2014, p.19) de que todos somos intelectuais, mulheres, homens e crianças, ainda que nem todos exerçam a função de intelectual como ofício na sociedade, é muito importante para se defender que educandos e educandas nas escolas não são sujeitos sem senso crítico, que reproduzem as ideias das educadoras e educadores.

Conclusões semelhantes são dadas pela Procuradoria-Geral da República, que manifestou parecer de inconstitucionalidade do Projeto de lei Escola Livre – cópia do Projeto Escola sem Partido, aprovado pela Assembleia Legislativa de Alagoas, em 2016, e que já fora suspenso pelo Supremo Tribunal Federal. No parecer em questão, Rodrigo Janot, ex-procurador-geral da República, se expressa afirmando que a lei alagoana “suprime manifestação e discussão de tópicos inteiros da vida social, quando proíbe o docente de “introduzir conteúdos que possam estar em conflito com as convicções morais, religiosas ou ideológicas dos estudantes ou de seus pais ou responsáveis” (BRASIL, 2016). E conclui, demonstrando o desconhecimento que carregam os autores do projeto sobre o cotidiano escolar e o desenvolvimento do processo educativo mais amplo:

Previendo a lei que o aluno seria a “parte vulnerável” da relação de ensino, toma o processo de aprendizagem a partir da posição de autoridade exercida pelo professor e o compreende equivocadamente como atividade monológica e hierarquizada. Tomar o estudante como tabula rasa a ser preenchida unilateralmente com o conteúdo exposto pelo docente é rejeitar a dinâmica própria do processo de aprendizagem. (BRASIL, 2016).

Outro ponto incoerente se expressa no art. 5º, que diz que no exercício de suas funções, o professor: “IV - ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, apresentará aos alunos, de forma justa, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito da matéria”. Entendemos que um bom professor deva apresentar uma visão o mais amplamente possível do objeto em estudo, considerando as limitações de tempo e de formação prévia dos educandos. Agora, como e quem definirá quais versões, teorias, opiniões e perspectivas são efetivamente as principais, e qual é a forma “justa” de apresentá-las? Qual será o órgão fiscalizador dessas questões, e com que critério será feito o seu juízo? Sem nada claro sobre isso, não há nenhuma garantia de que tal projeto efetive o “pluralismo” de ideias, ao passo que, ao contrário, como se presume, servirá de pretexto para sanções contra professores, mesmo diante de algo não adequadamente definido em lei.

Curiosamente, o próprio membro fundador do Programa Escola sem Partido, Miguel Nagib (2016), já reconheceu partes problemáticas de seu projeto, afirmando que o PL 867/2015, que tramitou na Câmara dos Deputados, no artigo 3º, “poderia impedir a abordagem de conteúdos científicos ou factuais em sala de aula, o que seria, além de indefensável do ponto de vista educacional, incompatível com a Constituição”.

É evidente que a proposta do ESP se insere em um contexto maior de mercantilização da educação, atuando conjuntamente com a Reforma do Ensino Médio, a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição 55, que congela os gastos públicos com saúde e educação por vinte anos, entre outras propostas privatistas. A antiga e muito atual bandeira contra a mercantilização da educação nunca se fez tão necessária e urgente. Temos velhas “soluções” fracassadas apontadas como horizonte de transformação. Vemos o discurso da “vigilância” da família crescendo, com vistas a delatar trabalhadoras e trabalhadores da educação que, supostamente, estejam “privando os educandos do direito de aprender”. Sobre essa questão o professor Frigotto evidencia o projeto privatizante ao tratar das bases do projeto ESP:

Tão preocupante [...] tem sido o processo de desqualificar a educação pública, único espaço que pode atender ao direito universal da educação básica, pois o mundo privado é o mundo do negócio. Esta desqualificação não foi inocente, pelo contrário, abriu o caminho para a gestão privada ou com critérios privados da escola pública mediante institutos privados, organizações sociais, etc. E, mais recentemente, para se apropriar por dentro, com a anuência de grande parte dos governantes, da definição do conteúdo, do método e da forma da escola pública. (FRIGOTTO, 2016, s/p.).

Nos ocorre perguntar: opressão, autoritarismo, controle e obediência educam? Educam para quê e para quem? Sem dúvida são eficientes para a domesticação de crianças e jovens. O militarismo e a hierarquia são muito eficazes para atirar nos inimigos, e para viver em sociedade é viável?

Quanto à educação formal, ela geralmente se parece mais como uma forma de adestramento, disciplinarização, treinamento e docilização dos indivíduos, do que como meio de transformação, de revolução e libertação social. Mesmo quando tem a preocupação de ser crítica, de subverter a ordem acadêmica e de questionar o sistema vigente, o que é um tanto raro e incomum nos tempos atuais, é envolvida por um amplo aparato disciplinar e burocrático, quando não repressivo, que deixa pouco espaço para a flexibilidade, a criatividade, a liberdade, para a realização de experiências alternativas e para o desenvolvimento integral do homem. (ORSO, 2012, p. 3842).

Paulino Orso (2012) ressalta que não é novidade a formatação da escola como esse mero espaço de treinamento e formação de mão de obra. Porém, a agudização desse discurso evidencia a censura e inconstitucionalidade do ESP, partindo de uma culpabilização das práticas escolares e da inferiorização das/os educandas(os) como sujeitos de opinião. Defendemos que a escola é (ou deve ser) o local da diversidade e da liberdade de expressão. Se a escola não trabalhar com a diversidade e a pluralidade de ideias, censurando educadoras(es) e educandas(os), como defende o projeto ESP, aí sim, a instituição escolar consumará a doutrinação de corpos e mentes.

Em julho de 2016, o Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria Geral dos Direitos do Cidadão, emitiu uma nota técnica para subsidiar a análise do projeto que tramitou no Congresso, denunciando a sua inconstitucionalidade, evidenciando suas contradições e sua afronta aos direitos.

O PL subverte a atual ordem constitucional, por inúmeras razões: confunde a educação escolar com aquela que é fornecida pelos pais, e, com isso, os espaços público e privado. Impede o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, nega a liberdade de cátedra e a possibilidade ampla de aprendizagem e contraria o princípio da laicidade do Estado – todos esses direitos previstos na Constituição de 88. (BRASIL, 2016, s/p.).

Evidencia-se a urgente necessidade, para além de construir a crítica a tais discursos alienantes e conservadores, propor um projeto de escola que se inspire em um outro modelo de educação, baseadas, a nosso ver, na escola unitária proposta por Gramsci (2014), pois que utópica, como nos disse Ernst Bloch (2005) e sob a perspectiva de que a educação seja a prática da liberdade, como a *práxis* freireana. Ora, para além de crítica da realidade, precisamos sonhar e construir alternativas, uma vez que, como nos alerta Paulo Freire (1991, p. 9), sonho e utopia são atacados, nos tempos que correm, de inúteis e também inoportunos, mas “são elementos que fazem necessariamente parte de toda prática educativa desocultadora de mentiras dominantes”, tal como a mentira contada de que é possível uma escola sem pensamento político. (FREIRE, 1991, p.09).

3 | O PARTIDO ESCOLA SEM PARTIDO

Mas quem é o partido?

Ele fica sentado em uma casa com telefones?

Seus pensamentos são secretos, suas decisões desconhecidas

Quem é ele? [...]

Mas quem é o partido? Bertolt Brecht

Quem é o partido que deve ser proibido de entrar na escola? São os partidos políticos de esquerda? É a “ideologia” de gênero e a “doutrinação” marxista? Que partido é esse? Onde ele se reúne? Quem compõe essa conspiração?

Para justificar o título do subitem, trazemos a concepção gramsciana de partido político, como uma organização que disputa hegemonia em nossa sociedade. Sob tal viés, enxergamos o ESP caracterizado, irônica e desastrosamente, como um partido que disputa a hegemonia, tanto pelas ideias que ventila, como pelas práticas que propõe. Inclusive, do ponto de vista de partido político institucional, por meio do compromisso dos candidatos de apresentarem Projetos de Leis do Escola sem Partido,

caso sejam eleitos, seja na esfera municipal, estadual ou federal, como aparece em documento anexo no site do projeto, na aba denominada “Escola Sem Partido nas Eleições de 2016”¹.

O próprio desenvolvimento de um site institucional, que são dois na verdade, acaba por corroborar a tese da partidarização do ESP, com a propagação de um “programa” definido e claro a ser divulgado nos estados e municípios, com abas de contato, quem somos, participe, objetivos, tal como apresentados em sites de outros partidos políticos brasileiros, brevemente consultados por nós².

Apesar de reconhecermos que o partido político como fenômeno social “[...] pode variar segundo os tempos e os lugares e por isso difícil, a propósito, encontrar uma regra que seja válida universalmente” tal como afirmado por Bobbio; Matteucci e Pasquino (1998, p. 905), reconhecemos uma organização política e partidária do ESP bem definida. O objetivo político do programa do ESP consiste em reforçar uma despolitização da população brasileira e impedir ações pedagógicas que possam construir possibilidades de emancipação. Ou seja, criaram um projeto político para esvaziar a escola de significado político.

Os autores Ferreira e Alberto (2017, p. 66) também chamam atenção para o fato de que, no site, há um “rótulo com o nome ‘ESP nas eleições 2016’, onde se podem encontrar políticos apoiadores do movimento. Parece contraditório que um projeto batizado como ‘sem partido’ tenha apoio de políticos, logo, de partidos”.

Por isso, tanto sob o prisma de partidos de aparelho, e mesmo de partidos eleitorais, há uma confluência de práticas e princípios que identificam o Escola sem Partido como um partido político, que disputa a inserção não somente no espaço escolar, mas, também, no legislativo e no campo judiciário, sob a prerrogativa de “expulsar o partido da escola” e introduzir uma lógica de “Escola do Partido Único”, tal como nomeado por alguns de seus críticos. Pois, é fácil afirmar que o projeto ESP é um projeto político, mas, no âmbito do espectro ideológico, onde se insere o Partido Escola sem Partido?

Há uma relação próxima do ESP com a direita brasileira. A proposta foi apresentada pela primeira vez em forma de projeto de lei em 2014, no estado do Rio de Janeiro, pelo deputado Flávio Bolsonaro (PSC/RJ). A segunda vez, ainda nesse ano [2017], foi no município do Rio de Janeiro, pelo vereador Carlos Bolsonaro (PSC/RJ), ambos filhos do deputado federal Jair Bolsonaro (PSC/RJ). Existe também um vínculo do movimento com a bancada evangélica de diversas esferas legislativas, especialmente pelo fato de o programa combater a discussão de gênero e a diversidade religiosa nas escolas. (FERREIRA E ALBERTO, 2017, p. 66).

1 <http://www.programaescolasempartido.org/esp-nas-eleicoes-2016/>

2 <http://www.psdb.org.br/>; <http://www.pt.org.br/>; <http://pmdb.org.br/>; <http://www.psol50.org.br/>.

Quanto tempo

*Duram as obras? Tanto quanto
Ainda não estão completas.*

Pois enquanto exigem trabalho

*Não entram em decadência
[...]*

**Sobre a maneira de construir obras duradouras.
Bertolt Brecht**

Que a educação não é neutra, nós já sabemos; ela forma as pessoas com vistas a um objetivo e baseada em um projeto, sendo o centro da questão saber: se é um projeto dos opressores ou dos oprimidos, tal como indagado por Paulo Freire. Destarte, “a pedagogia dominante é a pedagogia das classes dominantes” (FREIRE, 2015, p. 11), daí a necessidade de uma pedagogia dos e com os oprimidos, para fazer frente a projetos semelhantes ao do ESP. Pois, claramente, “os métodos de opressão não podem, contraditoriamente, servir à libertação dos oprimidos” (idem, p.11).

Para elaboração de sua tese, Freire contrasta duas visões de educação, denominadas por ele de educação “bancária” e educação “libertadora”. A educação bancária seria o projeto pedagógico dominante, bastante atual, de treinamento e disciplinarização dos alunos; enquanto a educação libertadora seria sua antítese, o projeto educacional no qual Freire se empenhou em defender e praticar, uma concepção problematizadora, de conscientização e libertação dos povos. Almejando uma dominação da educação bancária sobre todas as escolas, os defensores do ESP pretendem também uma disciplinarização das práticas docentes.

A educação bancária não tem essa denominação por acaso. Freire a nomeia visando a comparação da instituição escolar com o sistema bancário. Na educação bancária os professores - detentores do conhecimento e hierarquicamente superiores, tal como os *gerentes* - *transferem* supostos saberes para os alunos - meros *clientes* -, buscando treiná-los com o máximo de agilidade para a repetição e obediência. O processo se realiza através de inúmeros *depósitos* de informação na cabeça/conta dos alunos. Ao final um *extrato* é retirado para verificar o *saldo* da *aplicação*, verificando a partir de provas e avaliações o sucesso das transferências. Em caso de *saldo negativo*, não atingimento do mínimo de nota, o processo deve ser repetido todo outro vez, com a reprovação das contas/notas do cliente/aluno. Para Soares, Galvão e Leite (2013, p. 154), a concepção “bancária”, em que o “educador atua como depositante de conteúdos e busca preencher, por meio da narração, o suposto vazio dos educandos, é um instrumento de opressão e contribui para a manutenção da contradição educador-educando”. Os membros do Partido ESP pretendem uma radicalização da educação

bancária, controlando, contudo, as informações que deverão ser depositadas, com censura de algumas informações e criminalização de práticas docentes que questionem esse modelo.

E para fazer frente à essa educação “bancária”, hegemônica, não podemos cair no discurso fatalista, de que a realidade é assim mesmo, e assim continuará sendo, mas resgatar a concepção dialógica e problematizadora da educação, que alicerça a educação libertadora, sonhando e lutando por uma outra educação, mesmo que em um cenário de intimidação e ameaça crescentes.

E com base nos sonhos, na esperança e na utopia de transformação da educação e do mundo, temos a segunda concepção educativa: a educação libertadora. Essa segunda visão se contrapõe à concepção “bancária”, pois nela a pedra fundamental é o diálogo entre educandos e educadores. Aqui, os educandos são considerados muito mais que meros objetos a serem preenchidos com as transferências do educador, são também sujeitos do processo de apreensão e produção do conhecimento. Nessa prática educativa, “o diálogo é uma exigência existencial, a partir do tripé: amor, humildade e fé nos homens” (FREIRE, 2015, p. 91).

“Freire propõe uma concepção de educação que se realize como situação gnosiológica, ou seja, aquela em que o ato cognoscente não termina no objeto cognoscível, visto que se comunica a outros sujeitos, igualmente cognoscentes” (STRECK; REDIN e ZITKOSKI, 2010, p. 85). Freire aponta a impossibilidade de se educar sem fazer referência à análise do mundo. E aqui, justamente, se insere a ofensiva reacionária dos membros do ESP, em uma tentativa de proibição de práticas problematizadoras, de diálogos que analisem o mundo, que tentem ler o contexto no qual estamos inseridos. Este ato de ler, difundido como de importância crucial, não se restringe a ler a palavra escrita, mas ler o mundo e suas relações socioculturais, ou seja, “[...] uma compreensão crítica do ato de ler, que não se esgota na decodificação pura da palavra escrita ou da linguagem escrita, mas que se antecipa e se alonga na inteligência do mundo” (FREIRE, 2015, p. 19).

E na inteligência do mundo, temos o poder para transformá-lo, pois o “mundo não é, ele está sendo” (FREIRE, 2015, p. 113). Deste modo, caminha Paulo Freire, como um “Andarilho da Utopia”, da transformação e da mudança das práticas desumanizadoras de mulheres, homens e crianças, pelo que fica clara a exortação dos ensinamentos de Freire pelos membros do ESP.

Relacionando sonhos com a esperança, Paulo Freire afirma que a matriz da esperança é a mesma da educabilidade do ser humano, visto que: “seria uma agressiva contradição se, inacabado e consciente do inacabamento, o ser humano não se inserisse num permanente processo de esperançosa busca.” (2000, p. 132).

Se Aristóteles estiver certo quando afirma que “o homem é um animal político”, pois está condenado a viver em sociedade, conjuntamente com seus semelhantes, temos uma tese de que o projeto defendido pelos membros do ESP é, antes de tudo, irreal, impraticável; porquanto, não existe educação sem discussão política, uma vez

que o próprio projeto de lei já é uma discussão política.

5 | CONCLUSÃO: RESISTÊNCIA À ESCOLA SEM SENTIDO

[...]

Aprenda, homem no asilo!

Aprenda, homem na prisão!

Aprenda, mulher na cozinha!

Aprenda ancião!

Você tem que assumir o comando!

Frequente a escola, você que não tem casa!

Adquira conhecimento, você que sente frio!

Você que tem fome, agarre o livro: é uma arma.

Você tem que assumir o comando.

Não se envergonhe de perguntar camarada!

Não se deixe convencer

Veja com seus olhos!

[...]

Pergunte: O que é isso?

Você tem que assumir o comando.

Elogio do Aprendizado, Bertolt Brecht

Precisamos questionar: do ponto de vista jurídico, é constitucional um projeto de lei que objetiva a censura? É legal um projeto que busca a criminalização da prática docente e discente? A Comissão Especial do Escola Sem Partido, criada para discutir o projeto de lei, pelo menos na formalidade, com imparcialidade e discussões públicas, está de acordo com as regras do trabalho legislativo, já que se posicionou *a priori* favoravelmente pela sua aprovação? Uma Comissão de trabalhos legislativos pode desenvolver uma espécie de “comitê” do Partido Escola Sem Partido na Câmara dos Deputados, vinculando em sua página, no *Facebook*, somente notícias de certos grupos de direita, tendenciosas e de caráter conservador, lisonjeando e tomando partido antes mesmo da conclusão dos trabalhos³?

Constatamos nesse trabalho, para além da tese de formação de um partido político em volta do programa ESP, que o referido projeto é antieducativo, falseador, impraticável e inconstitucional, desde sua gênese até os trabalhos legislativos atuais.

3 Informações na Íntegra: www.facebook.com/pg/ComissaoEspecialEscolaSemPartido/about/?ref=page_internal

Onde dizem que são a favor da neutralidade, da imparcialidade, da liberdade e da pluralidade de pontos de vistas, objetivam, na prática, impedir que crianças e jovens tenham contato com ideias críticas ao sistema econômico capitalista, tais como as comunistas e anarquistas; censurar, no interior da escola, estudos sobre teorias e práticas feministas, que questionem as relações de gênero construídas; evitar atividades sobre religiosidades não-Cristãs, que busquem a diversidade de crença; enfim, excluir certas disciplinas e conteúdos que possibilitem a problematização da realidade e a construção de resistências de lutas.

Para esclarecer juridicamente, cabe salientar o que nossa Constituição determina no art. 205, no que tange à educação: “[...] direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Famílias, estado e sociedade devem colaborar na educação, não de forma hierarquizada, com desqualificação da instituição escolar, mas de forma dialógica entre ambas as partes.

Os alicerces da educação e os avanços acumulados nos últimos anos, tais como pluralidade cultural, a ética e a construção da cidadania, seriam desconstruídas com a aprovação de projetos censuradores e, por isso, eles receberam um parecer negativo em 2014, e, pelos mesmos motivos, foram arquivados em 2018 - não somente pelos trabalhos políticos institucionais, mas pela sociedade, durante o tempo que corre, pois, de outra forma, teremos uma escola sem sentido, uma escola em que não se pode ensinar, não se pode questionar.

Logo, nossa tentativa, neste trabalho, foi realizar uma empreitada de reflexão a quatro mãos, desejosos, a partir de nossa incipiente experiência docente e de nossas atuais leituras teóricas, indagar sobre o momento atual do processo educacional brasileiro, com seus desafios de enfrentamento ao projeto reacionário de controle e domesticação de formação escolar.

É verdade que no campo da política as coisas mudam muito rápido, e, desde 2017, ano de escrita de uma versão preliminar desse texto, muita coisa se alterou na realidade brasileira. Aliados do Partido Escola sem Partido ganharam espaço, sobretudo com a eleição de Jair Bolsonaro para a Presidência. Contudo, paradoxalmente, a discussão sobre o projeto ESP se arrefeceu um pouco, provavelmente pelas segundas derrotas recebidas por seus defensores nos campos legislativo e jurídico. Não neguemos, porém: novas batalhas virão pela frente, novas táticas de controle e censura estão sendo tramadas, como, por exemplo, a estratégia de atacar, em um novo projeto apresentado em 2019, a atuação dos Grêmios Estudantis, ou, ainda, o projeto de militarização das escolas.

Lamentável é diante de tantos problemas reais da educação brasileira – ausência de internet e computadores nas escolas, salários abaixo do Piso garantido por Lei aos profissionais da educação, carência de laboratórios e bibliotecas, violência e descaso nas instituições, contratos precários e insuficiência de concursos públicos, salas

lotadas, entre muitos outros – tenhamos que gastar tempo e energia em debater um problema falso, que oculta as reais soluções que podem gerar verdadeiras melhorias em nosso sistema educacional.

Entretanto, mesmo nessa situação, esse momento de crise, do qual a educação amplamente passa, gera aprendizados, nos colocando em uma “situação-limite” freireana, onde nós, trabalhadoras(es), estudantes e sujeitos da escola, necessitamos captar criticamente um “percebido-destacado”, agindo à superação dessa realidade opressora através de “atos-limite”, trazendo à tona “inéditos viáveis”, para caminhar no sentido de concretização da utopia e dos “sonhos possíveis”. Ou seja, necessitamos construir modelos e práticas de educação libertadora, pautados na autonomia e liberdade dos envolvidos. Agir para uma prática transformadora da realidade vigente não é uma proposição de um determinado modo de educar, mas, antes, para Paulo Freire, uma “exigência existencial” (FREIRE, 2015, p. 93). Pois, para o Patrono da Educação, “existir, humanamente, é pronunciar o mundo, é modificá-lo” (ibidem, p. 92).

Mais uma vez os homens, desafiados pela dramaticidade da hora atual, se propõem a si mesmos como problema. Descubrem que pouco sabem de si, de seu “posto no cosmos”, e se inquietam por saber mais. Estará, aliás, no reconhecimento do seu pouco saber de si uma das razões desta procura [...]. Indagam. Respondem, e suas respostas os levam a novas perguntas. (FREIRE, 2015, p. 29).

Se não conseguimos responder completamente a todas as nossas perguntas, por conta do espaço e do tempo disponíveis, trazemos um aprendizado de desenvolvimento da indagação, de formulação de novas perguntas, de inacabamento de nossa reflexão, tal como apontado por Freire. Assim, ainda nos perguntamos: quais seriam os caminhos da educação, e especialmente da escola, para o novo milênio? Seria a escola uma instituição autoritária por excelência, ou haveria espaço para a autonomia e sua transformação? O projeto Escola sem Partido seria somente uma pauta de uma pequena extrema direita ou haveria respaldos de parcelas maiores da população brasileira? Existem projetos semelhantes sendo aplicados e arquitetados em outros países, ou seria somente uma quimera brasileira? Estas são algumas perguntas que deverão ser respondidas em trabalhos futuros, a partir de novas buscas mais dedicadas, pois o processo educativo é contínuo, e o caminho em busca de “Ser Mais” é permanente.

REFERÊNCIAS

BLOCH, Ernst. **O Princípio Esperança**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005.

BRASIL, Ministério Público Federal. **PL que institui Escola sem Partido é inconstitucional**. Ministério Público Federal, 2016. Disponível em: <<http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/informativos/edicoes-2016/julho/pl-que-institui-escola-sem-partido-e-inconstitucional-defende-pfdc/>>. Acesso em: 20 out. 2016.

BRASIL, Ministério Público Federal. **Parecer na Ação Direta de Inconstitucionalidade 5580**. Ministério Público Federal, 2017. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/adi-5580-e-adi-5537-escola-livre.pdf>>. Acesso em: 02 mai. 2017.

BRECHT, Bertold. **Poemas 1913-1956**. São Paulo: Editora 34, 2012.

BOBBIO, Noberto; NICOLA, Matteucci e PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

FÁVERO, Osmar. Paulo Freire: primeiros tempos. In: **Em Aberto**, v. 26, n. 90, 2014.

FERREIRA, Wallace; ALVADIA FILHO, Alberto. A Serpente Pedagógica: o projeto escola sem partido e o ensino de sociologia no Brasil. In: **Revista e-Mosaicos**. Rio de Janeiro: CAP-UERJ, v.6, n. 12, ago. 2017.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança: um reencontro com oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Solidariedade**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2014.

FREITAS, Luís Carlos. **BNCC: uma base para o gerencialismo-populista**. Avaliação Educacional, 2017. Disponível em: <<https://avaliacaoeducacional.com/2017/04/07/bncc-uma-base-para-o-gerencialismo-populista>>. Acesso em 27 abri.2017.

FRIGOTTO, Gaudêncio. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: FAZENDA, Ivani (org). **Metodologia da Pesquisa Educacional**. São Paulo: Editora Cortez, 2010.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **“Escola sem partido” - Imposição da mordaca aos educadores**. Espaço Acadêmico, 2016. Disponível em: <<https://espacoacademico.wordpress.com/2016/06/29/escola-sem-partido-imposicao-da-mordaca-aos-educadores/>>. Acesso em: 17 out. 2016.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**: volume 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

NAGIB, Miguel. **Liberdade de ensinar não se confunde com a liberdade de expressão**. Revista Consultor Jurídico, 2016. Disponível em <<http://www.conjur.com.br/2016-jun-24/miguel-nagib-liberdade-ensinar-nao-confunde-expressao>>. Acesso em: 02 mai. 2017.

ORSO, Paulino José. As possibilidades e limites da educação na sociedade de classes. In: **IX Seminário Nacional de Estudos e Pesquisas “História, Sociedade e Educação no Brasil**, 2012. João Pessoa: UFPB, 2012, p. 3840-3854.

SOARES, Leôncio José Gomes. et tal. Resenha de Pedagogia do Oprimido, de Paulo Freire. In: MESQUITA, Ilka Miglio de; CARVALHO, Rosana Areal de. **Clássicos da Educação Brasileira**. Belo Horizonte: Mazza Edições, Volume 3, 2013.

STRECK, Danilo. R.; REDIN, Euclides; ZITKOSKI, Jaime José (Orgs). **Dicionário Paulo Freire**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-425-2

